

# Lei Ordinária nº 2154/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação Beneficente de Camapuã - Casa de Amparo às Crianças Carentes - Creche Menino Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Publicada em 11 de fevereiro de 2020

## Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente de Camapuã - Casa de Amparo às Crianças Carentes - Creche Menino Jesus, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

#### Art. 2º.

O valor do presente convênio será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o repasse dar-se á em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as parcelas restantes serão iguais e sucessivas de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

### Parágrafo único. -

A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

#### Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 11 de fevereiro de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de Camapuã.